



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 076

Recife, 05 de junho de 2018

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

REITORA

Maria José de Sena

VICE-REITOR

Marcelo Brito Carneiro Leão

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Maria do Socorro de Lima Oliveira

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

Ana Virgínia Marinho Silveira

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL

Severino Mendes de Azevedo Junior

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Maria Madalena Pessoa Guerra

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO

Carolina Guimarães Raposo

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUMÁRIO

| | |
|---------------|---|
| PROGEPE | 4 |
| UAST | 4 |
| PROAD | 5 |

PROGEPE

PORTARIA Nº. 435/2018-PROGEPE, de 22 de maio de 2018

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.008426/2018-81,

RESOLVE:

CONCEDER 01 (um) nível de PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL a(o) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, de acordo com o disposto no Art. 10, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, na nova redação que lhe conferiu a Lei Nº 12.772, de 28/12/2012, mediante apresentação de documentos comprobatórios de curso(s) de capacitação, cujo somatório da(s) carga(s) horária(s) perfaz um total de 150 h/a, que serão utilizadas para a concessão da referida progressão, com efeitos financeiros a partir de 19/05/2018.

| | | |
|------------|---------------------------------|-----|
| NOME | MARIANA MADEIRA DA COSTA SANTOS | |
| MATRÍCULA | 2066137 | |
| CARGO | Assistente em Administração | |
| LOTAÇÃO | DAG | |
| CORRELAÇÃO | DIRETA | |
| NÍVEL | D | |
| SITUAÇÃO | ANTERIOR | III |
| | ATUAL | IV |

PORTARIA Nº. 436/2018-PROGEPE, de 1º de junho de 2018

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.024249/2017-08,

RESOLVE:

EFETIVAR no cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, a partir de 22/05/2018, por ter sido aprovado(a) em Estágio Probatório, o(a) servidor(a) desta Universidade NUBIA POLIANE CARDOSO TEIXEIRA DE LIMA, Matrícula SIAPE nº. 2231603, admitido(a) em 22/05/2015, de acordo com a Resolução nº. 014/2014 do Conselho Universitário, conforme o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e homologação da Magnífica Reitora da UFRPE.

PORTARIA Nº. 437/2018-PROGEPE, de 1º de junho de 2018

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.026462/2017-46,

RESOLVE:

EFETIVAR no cargo de Assistente Social, a partir de 25/05/2018, por ter sido aprovado(a) em Estágio Probatório, o(a) servidor(a) desta Universidade CAMILA LAÍS GONZAGA LUCENA, Matrícula SIAPE nº. 1857355, admitido(a) em 25/05/2015, de acordo com a Resolução nº. 014/2014 do Conselho Universitário, conforme o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e homologação da Magnífica Reitora da UFRPE.

PORTARIA Nº. 438/2018-PROGEPE, de 1º de junho de 2018

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.021177/2017-39,
RESOLVE:

EFETIVAR no cargo de Administrador, a partir de 29/05/2018, por ter sido aprovado(a) em Estágio Probatório, o(a) servidor(a) desta Universidade LUIZ HENRIQUE FRANÇA GOMES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº. 1085427, admitido(a) em 29/05/2015, de acordo com a Resolução nº. 014/2014 do Conselho Universitário, conforme o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e homologação da Magnífica Reitora da UFRPE.

PORTARIA Nº. 439/2018-PROGEPE, de 1º de junho de 2018

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.015774/2017-24,

RESOLVE:

EFETIVAR no cargo de Estatístico, a partir de 26/05/2018, por ter sido aprovado(a) em Estágio Probatório, o(a) servidor(a) desta Universidade MAIRA DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula SIAPE nº. 1196327, admitido(a) em 26/05/2015, de acordo com a Resolução nº. 014/2014 do Conselho Universitário, conforme o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e homologação da Magnífica Reitora da UFRPE.

PATRÍCIA GADELHA XAVIER MONTEIRO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE

UAST

PORTARIA Nº 010/2018, de 04 de junho de 2018.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA (UAST), no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução Normativa nº 001/2013 - GR,

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão de Recebimento de Material, que atestará a conformidade, a qualidade e a quantidade do material recebido, conforme o Empenho nº 2017NE802306, Adesão ao PE nº 075/2017, firmado entre esta UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO e a empresa INFORMOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (CNPJ: 00.630.985/0001-39).

Corpo da Comissão:

ISABELA LUANA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2359164, portador do CPF de nº 061.189.664-86.

NATHALYA NOGUEIRA MENDES DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE: 1139576, portador do CPF de nº 048.741.674-03;

VONALDO FEITOSA DE SIQUEIRA, Matrícula SIAPE: 1569510, portador do CPF de nº 021.356.244-89.

JOÃO VILARIM FILHO
Diretor Administrativo

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 076 terça-feira, 05 de junho de 2018

Página | 5

PROAD

PORTARIA Nº 003/2018-PROAD, de 02 de março de 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, bem como da competência conferida à função pela Instrução Normativa 001/2013-GR, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.000459/2018-83.

RESOLVE:

DESIGNAR para atuarem na fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2018, referente à prestação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares domésticos, os servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenação de Concessão de Diárias e Passagens – CCDP.

Gestor:

- Wagner Soares de Arruda, Siape 1455443.

Fiscal:

- João Vítor Bezerra, Siape 1969018 (Titular).

- Laiane Alessandra de Moura Barbalho, Siape 2157433 (Suplente).

PORTARIA Nº 004/2018-PROAD, de 13 de março de 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, bem como da competência conferida à função pela Instrução Normativa 001/2013-GR, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.014677/2017-14.

RESOLVE:

DESIGNAR para compor a Comissão Especial de Recebimento de Bens, nos termos do § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, para recebimento dos materiais permanentes adquiridos por meio das atas de registro de preços oriundas do Pregão SRP nº 75/2017, os servidores abaixo relacionados:

TITULARES:

Rodrigo Pequeno Maciel – Siape 2141672 – Assistente em Administração, lotado no Almoxarifado Central.

Elynne de Paula Aguiar – Siape 1191979 – Assistente em Administração, lotada na Divisão de Administração Patrimonial.

Sérgio Eduardo Pimentel – Siape 0140154 – Assistente em Administração, lotado na Diretoria de Compras e Licitações.

SUPLENTE:

Nivaldo José dos Santos Silva – Siape 1000854 – Servente de Limpeza, lotado no Almoxarifado Central.

Mariana Madeira da Costa Santos – Siape 2066137 – Assistente em Administração, lotada na Divisão de Administração Patrimonial.

Pedro Henrique Cordeiro Freitas – Siape 1611982 – Técnico em Saneamento, lotado na Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho, a disposição do Delogs.

MOZART ALEXANDRE MELO DE OLIVEIRA
PRÓ-REITOR

PORTARIA Nº 005/2018-PROAD, de 05 de abril de 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, bem como da competência conferida à função pela Instrução Normativa 001/2013-GR, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.017087/2016-62.

RESOLVE:

DESIGNAR para compor a Comissão Especial de Recebimento de Bens, nos termos do § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, para recebimento dos aparelhos de ar condicionados, tipo Split, adquiridos por meio da ata de registro de preços oriunda do Pregão SRP nº 06/2016-IFRJ, os servidores abaixo relacionados:

Thiago Souza Pereira de Brito – Siape 1072796 – Técnico em Refrigeração, lotado na Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho, à disposição do Delogs.

Antônio Albino Gomes Monteiro – Siape 1882345 – Técnico Pleno em Refrigeração, do quadro permanente do Ministério das Comunicações, lotado na Coordenação de Manutenção – CMAN.

Bartolomeu Pereira de Melo Junior – Siape 383029 – Assistente em Administração, lotado na Divisão de Administração Patrimonial – DAP.

Luiz Henrique França Gomes da Silva – Siape 1085427 – Administrador, lotado na Divisão de Administração Patrimonial – DAP.

DJANETE DE SOUZA CAVALCANTE
PRÓ-REITORA SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 006/2018-PROAD, de 06 de abril de 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, bem como da competência conferida à função pela Instrução Normativa 001/2013-GR, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.006587/2018-31.

RESOLVE:

DESIGNAR para atuarem no subsistema Gestão de Ata SRP do SIASGNet, nos perfis de atuação autorizador de adesão a órgãos não participantes e solicitante na qualidade de órgão não participante, os servidores abaixo indicados:

AUTORIZADOR de adesão a órgãos não participantes:

| Nome | Siape | Cargo | Lotação |
|--------------------------------------|---------|---------------|---------|
| Luciano Magalhães Ferreira (Titular) | 1565858 | Administrador | PROAD |
| Aldo Rios Soares (Substituto) | 1753899 | Administrador | DCL |

SOLICITANTE na qualidade de órgão não participante:

| Nome | Siape | Cargo | Lotação |
|--|---------|-----------------------------|---------|
| Agleilson Souto Batista | 2354921 | Administrador | UAST |
| André Bezerra da Silva | 2067473 | Assistente em Administração | CODAI |
| André Spencer de Souza Holanda | 2356523 | Assistente em Administração | DELOGS |
| Antônio de Souza Cavalcante | 0382986 | Assistente em Administração | DAG |
| Carlos Willian Ferreira de Araújo | 1961369 | Assistente em Administração | UAG |
| Flávia de Almeida Costa | 1655275 | Assistente em Administração | UAG |
| Jéssika Marreiro Lustosa | 2394812 | Assistente em Administração | DCL |
| Joana D'arc da Rocha Alves | 0383280 | Técnica Laboratório | DMV |
| Lamartine da Silva Barboza | 1529818 | Analista de TI | NTI |
| Luciana Uchôa Rocha | 2182192 | Administradora | DELOGS |
| Luciano Magalhães Ferreira | 1565858 | Administrador | PROAD |
| Maria do Socorro Gomes | 2160876 | Técnica Contabilidade | UACSA |
| Mario Leal da Silva | 2231752 | Administrador | UACSA |
| Nathalya Nogueira Mendes do Nascimento | 1139576 | Assistente em Administração | UAST |
| Paulo Igor Campos de Santana Verçosa | 1352050 | Administrador | DELOGS |

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 076 terça-feira, 05 de junho de 2018

Página | 6

PORTARIA Nº 007/2018-PROAD, de 10 de abril de 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, bem como da competência conferida à função pela Instrução Normativa 001/2013-GR, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.017087/2016-62.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº. 005/2018-PROAD, de 26 de março de 2018, nos termos a seguir, permanecendo os demais termos inalterados:

Onde se lê:

[...]

Luiz Henrique França Gomes da Silva – Assistente em Administração.

Leia-se:

[...]

Luiz Henrique França Gomes da Silva – Administrador.

DJANETE DE SOUZA CAVALCANTE
Pró-Reitora de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 008/2018-PROAD, de 14 de maio de 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, bem como da competência conferida à função pela Instrução Normativa 001/2013-GR, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.008725/2018-16.

RESOLVE:

DESIGNAR para atuar na fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço nº 15/2018, referente à contratação de serviço de impressão institucional, o servidor Antônio Marcelo Freitas Athayde Cavalcante, Encadernador, Siape 1081155, Assessor da Reitoria à Disposição desta Pró-Reitoria de Administração.

PORTARIA Nº 9/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação com vistas ao registro de preços de materiais e medicamentos para uso veterinário.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º da Instrução Normativa 001/2013-GR, de 06 de novembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.006572/2018-72, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sob a coordenação do primeiro, compor a Equipe de Planejamento da Contratação com vistas ao registro de preços anual de materiais e medicamentos para uso veterinário no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

| Nome | Siape | Unidade |
|----------------------------------|---------|---------|
| Joana D'Arc da Rocha Alves | 0383280 | DMV |
| Heitor Hugo Rino de Paula Júnior | 2065816 | UAG |
| Orlando Salvador Xavier Júnior | 1960675 | UAST |

Art. 2º O Planejamento da Contratação consistirá nas seguintes etapas, devendo observar no mínimo, o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 1, de 29 de março de 2018:

- I – Estudos Preliminares;
- II - Gerenciamento de Riscos;
- III - Termo de Referência;

IV – Edital e seus anexos.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar os documentos com base nos modelos de estudos preliminares e gerenciamento de riscos da IN SEGES/MPDG nº 1, de 29 de março de 2018, e nas minutas padronizadas de termos de referência, atos convocatórios, atas de registro de preços e contratos da Advocacia-Geral União, no que couber.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e encaminhamento do processo à PROAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFRPE.

PORTARIA Nº 10/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação com vistas ao registro de preços de alimentos para animais, material de coudelaria ou de uso zootécnico e sementes, mudas de plantas e insumos.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º da Instrução Normativa 001/2013-GR, de 06 de novembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.006572/2018-72, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sob a coordenação do primeiro, compor a Equipe de Planejamento da Contratação com vistas ao registro de preços anual de alimentos para animais, material de coudelaria ou de uso zootécnico e sementes, mudas de plantas e insumos no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

| Nome | Siape | Unidade |
|--------------------------------|---------|---------|
| Rejane Leite Vasconcelos | 2724812 | DCL |
| Cláudio Renato Bezerra Silva | 2066609 | UAG |
| Orlando Salvador Xavier Júnior | 1960675 | UAST |

Art. 2º O Planejamento da Contratação consistirá nas seguintes etapas, devendo observar, no mínimo, o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 1, de 29 de março de 2018:

- I – Estudos Preliminares;
- II - Gerenciamento de Riscos;
- III - Termo de Referência;
- IV – Edital e seus anexos.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar os documentos com base nos modelos de estudos preliminares e gerenciamento de riscos da IN SEGES/MPDG nº 1, de 29 de março de 2018, e nas minutas padronizadas de termos de referência, atos convocatórios, atas de registro de preços e contratos da Advocacia-Geral União, no que couber.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e encaminhamento do processo à PROAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFRPE.

PORTARIA Nº 11/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação com vistas ao registro de preços de material para manutenção de bens imóveis.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º da Instrução Normativa 001/2013-GR, de 06 de

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 076 terça-feira, 05 de junho de 2018

Página | 7

novembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.006572/2018-72, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sob a coordenação do primeiro, compor a Equipe de Planejamento da Contratação com vistas ao registro de preços anual de material para manutenção de bens imóveis no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

| Nome | Siape | Unidade |
|---------------------------------|---------|---------|
| Maria Dirce Gomes de Lima | 2298351 | DELOGS |
| Mário Leal da Silva | 2231752 | UACSA |
| Cláudio Renato Bezerra Silva | 2066609 | UAG |
| Mário Jamesson Cordeiro Freitas | 2324700 | UAST |

Art. 2º O Planejamento da Contratação consistirá nas seguintes etapas, devendo observar, no mínimo, o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 1, de 29 de março de 2018:

- I – Estudos Preliminares;
- II - Gerenciamento de Riscos;
- III - Termo de Referência;
- IV – Edital e seus anexos.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar os documentos com base nos modelos de estudos preliminares e gerenciamento de riscos da IN SEGES/MPDG nº 1, de 29 de março de 2018, e nas minutas padronizadas de termos de referência, atos convocatórios, atas de registro de preços e contratos da Advocacia-Geral União, no que couber.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e encaminhamento do processo à PROAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFRPE.

PORTARIA Nº 12/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação com vistas ao registro de preços de materiais farmacológico e odontológico.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º da Instrução Normativa 001/2013-GR, de 06 de novembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.006572/2018-72, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sob a coordenação do primeiro, compor a Equipe de Planejamento da Contratação com vistas ao registro de preços anual de materiais farmacológico e odontológico no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

| Nome | Siape | Unidade |
|---------------------------------------|---------|---------|
| Heitor Hugo Rino de Paula Júnior | 2065816 | UAG |
| Joana D'Arc da Rocha Alves | 0383280 | DMV |
| Iracema Mirella Alves Lima Nascimento | 2404741 | UAST |
| Tatiana Aquino de Freitas Zovka | 2422291 | DQV |

Art. 2º O Planejamento da Contratação consistirá nas seguintes etapas, devendo observar, no mínimo, o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 1, de 29 de março de 2018:

- I – Estudos Preliminares;
- II - Gerenciamento de Riscos;
- III - Termo de Referência;
- IV – Edital e seus anexos.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar os documentos com base nos modelos de estudos preliminares e gerenciamento de riscos da IN SEGES/MPDG nº 1, de 29 de março de 2018, e nas minutas padronizadas de termos de referência, atos convocatórios, atas de registro de preços e contratos da Advocacia-Geral União, no que couber.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e encaminhamento do processo à PROAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFRPE.

PORTARIA Nº 13/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação com vistas ao registro de preços de material hospitalar.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º da Instrução Normativa 001/2013-GR, de 06 de novembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.006572/2018-72, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sob a coordenação do primeiro, compor a Equipe de Planejamento da Contratação com vistas ao registro de preços anual de material hospitalar no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

| Nome | Siape | Unidade |
|---------------------------------------|---------|---------|
| Heitor Hugo Rino de Paula Júnior | 2065816 | UAG |
| Joana D'Arc da Rocha Alves | 0383280 | DMV |
| Iracema Mirella Alves Lima Nascimento | 2404741 | UAST |
| Tatiana Lima de Paula Black | 1961196 | DQV |

Art. 2º O Planejamento da Contratação consistirá nas seguintes etapas, devendo observar, no mínimo, o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 1, de 29 de março de 2018:

- I – Estudos Preliminares;
- II - Gerenciamento de Riscos;
- III - Termo de Referência;
- IV – Edital e seus anexos.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar os documentos com base nos modelos de estudos preliminares e gerenciamento de riscos da IN SEGES/MPDG nº 1, de 29 de março de 2018, e nas minutas padronizadas de termos de referência, atos convocatórios, atas de registro de preços e contratos da Advocacia-Geral União, no que couber.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e encaminhamento do processo à PROAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFRPE.

PORTARIA Nº 14/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação com vistas ao registro de preços de material elétrico e eletrônico.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º da Instrução Normativa 001/2013-GR, de 06 de novembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.006572/2018-72, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sob a coordenação do primeiro, compor a Equipe de Planejamento da Contratação com vistas ao registro de

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 076 terça-feira, 05 de junho de 2018

Página | 8

preços anual de material elétrico e eletrônico no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

| Nome | Siape | Unidade |
|-----------------------------------|---------|---------|
| Mário Jamesson Cordeiro Freitas | 2324700 | UAST |
| Evandro José Gomes Quintino Neves | 2356186 | DELOGS |
| Carlos Willian Ferreira de Araújo | 1961369 | UAG |
| Mário Leal da Silva | 2231752 | UACSA |

Art. 2º O Planejamento da Contratação consistirá nas seguintes etapas, devendo observar, no mínimo, o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 1, de 29 de março de 2018:

- I – Estudos preliminares;
- II - Gerenciamento de Riscos;
- III - Termo de Referência;
- IV – Edital e seus anexos.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar os documentos com base nos modelos de estudos preliminares e gerenciamento de riscos da IN SEGES/MPDG nº 1, de 29 de março de 2018, e nas minutas padronizadas de termos de referência, atos convocatórios, atas de registro de preços e contratos da Advocacia-Geral União, no que couber.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e encaminhamento do processo à PROAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFRPE.

PORTARIA Nº 15/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação com vistas ao registro de preços de materiais químico e biológico.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º da Instrução Normativa 001/2013-GR, de 06 de novembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.006572/2018-72, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sob a coordenação do primeiro, compor a Equipe de Planejamento da Contratação com vistas ao registro de preços anual de materiais químico e biológico no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

| Nome | Siape | Unidade |
|-----------------------------------|---------|---------|
| Ewson Andrade Ferreira | 1724538 | UAST |
| Carlos Willian Ferreira de Araújo | 1961369 | UAG |
| Mário Leal da Silva | 2231752 | UACSA |
| Thaís Meira Menezes | 2160816 | DELOGS |

Art. 2º O Planejamento da Contratação consistirá nas seguintes etapas, devendo observar, no mínimo, o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 1, de 29 de março de 2018:

- I – Estudos preliminares;
- II - Gerenciamento de Riscos;
- III - Termo de Referência;
- IV – Edital e seus anexos.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar os documentos com base nos modelos de estudos preliminares e gerenciamento de riscos da IN SEGES/MPDG nº 1, de 29 de março de 2018, e nas minutas padronizadas de termos de referência, atos

convocatórios, atas de registro de preços e contratos da Advocacia-Geral União, no que couber.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e encaminhamento do processo à PROAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFRPE.

PORTARIA Nº 16/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação com vistas ao registro de preços de material laboratorial.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º da Instrução Normativa 001/2013-GR, de 06 de novembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.006572/2018-72, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sob a coordenação do primeiro, compor a Equipe de Planejamento da Contratação com vistas ao registro de preços anual de material laboratorial no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

| Nome | Siape | Unidade |
|-------------------------------------|---------|---------|
| Carlos Willian Ferreira de Araújo | 1961369 | UAG |
| Ewson Andrade Ferreira | 1724538 | UAST |
| Mário Leal da Silva | 2231752 | UACSA |
| Joana D'Arc da Rocha Alves | 0383280 | DMV |
| Gustavo Santiago Dimech | 1657491 | DQV |
| Magaly Andreza Machado Marques Lyra | 2354845 | DQV |

Art. 2º O Planejamento da Contratação consistirá nas seguintes etapas, devendo observar, no mínimo, o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 1, de 29 de março de 2018:

- I – Estudos Preliminares;
- II – Gerenciamento de Riscos;
- III – Termo de Referência;
- IV – Edital e seus anexos.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar os documentos com base nos modelos de estudos preliminares e gerenciamento de riscos da IN SEGES/MPDG nº 1, de 29 de março de 2018, e nas minutas padronizadas de termos de referência, atos convocatórios, atas de registro de preços e contratos da Advocacia-Geral União, no que couber.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e encaminhamento do processo à PROAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFRPE.

PORTARIA Nº 17/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação com vistas ao registro de preços de material educativo e esportivo, de expediente, processamento de dados, acondicionamento e embalagem, para áudio, vídeo, foto e utilização em gráfica.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º da Instrução Normativa 001/2013-GR, de 06 de novembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.006572/2018-72, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sob a coordenação do primeiro, compor a Equipe de Planejamento da Contratação com vistas ao registro de preços anual de material educativo e esportivo, de expediente, processamento de dados, acondicionamento e embalagem, para áudio, vídeo, foto e utilização em gráfica no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

| Nome | Siape | Unidade |
|-----------------------------------|---------|---------|
| Vonaldo Feitosa de Siqueira | 1569510 | UAST |
| Jéssika Marreiro Lustosa | 2394812 | DCL |
| Carlos Willian Ferreira de Araújo | 1961369 | UAG |
| Mário Leal da Silva | 2231752 | UACSA |

Art. 2º O Planejamento da Contratação consistirá nas seguintes etapas, devendo observar, no mínimo, o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 1, de 29 de março de 2018:

- I – Estudos Preliminares;
- II – Gerenciamento de Riscos;
- III – Termo de Referência;
- IV – Edital e seus anexos.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar os documentos com base nos modelos de estudos preliminares e gerenciamento de riscos da IN SEGES/MPDG nº 1, de 29 de março de 2018, e nas minutas padronizadas de termos de referência, atos convocatórios, atas de registro de preços e contratos da Advocacia-Geral União, no que couber.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e encaminhamento do processo à PROAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFRPE.

PORTARIA Nº 18/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação com vistas ao registro de preços de material de cama, mesa e banho, de copa e cozinha e de limpeza e produtos de higienização.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º da Instrução Normativa 001/2013-GR, de 06 de novembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.006572/2018-72, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sob a coordenação do primeiro, compor a Equipe de Planejamento da Contratação com vistas ao registro de preços anual de material de cama, mesa e banho, de copa e cozinha e de limpeza e produtos de higienização no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

| Nome | Siape | Unidade |
|------------------------------|---------|---------|
| Bruno Carvalho de Brito | 2426500 | DCL |
| Cláudio Renato Bezerra Silva | 2066609 | UAG |
| Isabela Luana da Silva | 2359164 | UAST |

Art. 2º O Planejamento da Contratação consistirá nas seguintes etapas, devendo observar, no mínimo, o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 1, de 29 de março de 2018:

- I – Estudos Preliminares;
- II – Gerenciamento de Riscos;
- III – Termo de Referência;
- IV – Edital e seus anexos.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar os documentos com base nos modelos de estudos preliminares e gerenciamento de riscos da IN SEGES/MPDG nº 1, de 29 de março de 2018, e nas minutas padronizadas de termos de referência, atos convocatórios, atas de registro de preços e contratos da Advocacia-Geral União, no que couber.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e encaminhamento do processo à PROAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFRPE.

PORTARIA Nº 19/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação com vistas ao registro de preços de material para festividades e homenagens, comunicações, divulgação, de sinalização visual e mercadorias para doação.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º da Instrução Normativa 001/2013-GR, de 06 de novembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.006572/2018-72, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sob a coordenação do primeiro, compor a Equipe de Planejamento da Contratação com vistas ao registro de preços anual de material para festividades e homenagens, comunicações, divulgação, de sinalização visual e mercadorias para doação no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

| Nome | Siape | Unidade |
|--|---------|---------|
| Aldo Rios Soares | 1753899 | DCL |
| Simone Gomes da Silva | 1038633 | ACEP |
| Cláudio Renato Bezerra Silva | 2066609 | UAG |
| Flávio Augusto Feitosa Barbosa Gominho | 1755062 | UAST |
| Mário Leal da Silva | 2231752 | UACSA |

Art. 2º O Planejamento da Contratação consistirá nas seguintes etapas, devendo observar, no mínimo, o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 1, de 29 de março de 2018:

- I – Estudos Preliminares;
- II – Gerenciamento de Riscos;
- III – Termo de Referência;
- IV – Edital e seus anexos.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar os documentos com base nos modelos de estudos preliminares e gerenciamento de riscos da IN SEGES/MPDG nº 1, de 29 de março de 2018, e nas minutas padronizadas de termos de referência, atos convocatórios, atas de registro de preços e contratos da Advocacia-Geral União, no que couber.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e encaminhamento do processo à PROAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFRPE.

PORTARIA Nº 20/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação com vistas ao registro de preços de material para manutenção de bens móveis, de proteção e segurança e ferramentas.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º da Instrução Normativa 001/2013-GR, de 06 de

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 076 terça-feira, 05 de junho de 2018

Página | 10

novembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.006572/2018-72, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sob a coordenação do primeiro, compor a Equipe de Planejamento da Contratação com vistas ao registro de preços anual de material para manutenção de bens móveis, de proteção e segurança e ferramentas no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

| Nome | Siape | Unidade |
|---------------------------------|---------|---------|
| Mário Leal da Silva | 2231752 | UACSA |
| Maria Dirce Gomes de Lima | 2298351 | DELOGS |
| Cláudio Renato Bezerra Silva | 2066609 | UAG |
| Tácio Rafael Silva Barbosa | 3013014 | UAST |
| Flávia Rodrigues Castro Moreira | 2161161 | DQV |

Art. 2º O Planejamento da Contratação consistirá nas seguintes etapas, devendo observar, no mínimo, o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 1, de 29 de março de 2018:

- I – Estudos Preliminares;
- II – Gerenciamento de Riscos;
- III – Termo de Referência;
- IV – Edital e seus anexos.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar os documentos com base nos modelos de estudos preliminares e gerenciamento de riscos da IN SEGES/MPDG nº 1, de 29 de março de 2018, e nas minutas padronizadas de termos de referência, atos convocatórios, atas de registro de preços e contratos da Advocacia-Geral União, no que couber.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e encaminhamento do processo à PROAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFRPE.

PORTARIA Nº 21/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação com vistas ao registro de preços de gás e outros produtos engarrafados.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º da Instrução Normativa 001/2013-GR, de 06 de novembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.006572/2018-72, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sob a coordenação do primeiro, compor a Equipe de Planejamento da Contratação com vistas ao registro de preços anual de gás e outros produtos engarrafados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

| Nome | Siape | Unidade |
|-----------------------------------|---------|---------|
| Alex Silva de Sales | 1900337 | DCL |
| Carlos Willian Ferreira de Araújo | 1961369 | UAG |
| Filipe Leandro de Freitas | 2361386 | UAST |

Art. 2º O Planejamento da Contratação consistirá nas seguintes etapas, devendo observar, no mínimo, o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 1, de 29 de março de 2018:

- I – Estudos Preliminares;
- II – Gerenciamento de Riscos;
- III – Termo de Referência;
- IV – Edital e seus anexos.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar os documentos com base nos modelos de estudos preliminares e gerenciamento de riscos da IN SEGES/MPDG nº 1, de 29 de março de 2018, e nas minutas padronizadas de termos de referência, atos convocatórios, atas de registro de preços e contratos da Advocacia-Geral União, no que couber.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e encaminhamento do processo à PROAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFRPE.

PORTARIA Nº 22/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação com vistas ao registro de preços de serviços utilizados na organização de eventos.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º da Instrução Normativa 001/2013-GR, de 06 de novembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.006572/2018-72, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sob a coordenação do primeiro, compor a Equipe de Planejamento da Contratação com vistas ao registro de preços anual de serviços utilizados na organização de eventos oficiais no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

| Nome | Siape | Unidade |
|--|---------|---------|
| Glória Correia de Sousa | 1045662 | ACEP |
| Aldo Rios Soares | 1753899 | DCL |
| Carlos Willian Ferreira de Araújo | 1961369 | UAG |
| Flávio Augusto Feitosa Barbosa Gominho | 1755062 | UAST |
| Mário Leal da Silva | 2231752 | UACSA |

Art. 2º O Planejamento da Contratação consistirá nas seguintes etapas, devendo observar, no mínimo, o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 1, de 29 de março de 2018:

- I – Estudos Preliminares;
- II – Gerenciamento de Riscos;
- III – Termo de Referência;
- IV – Edital e seus anexos.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar os documentos com base nos modelos de estudos preliminares e gerenciamento de riscos da IN SEGES/MPDG nº 1, de 29 de março de 2018, e nas minutas padronizadas de termos de referência, atos convocatórios, atas de registro de preços e contratos da Advocacia-Geral União, no que couber.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e encaminhamento do processo à PROAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFRPE.

PORTARIA Nº 23/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação com vistas ao registro de preços de limpeza de fossas, de caixas d'água e dedetização.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º da Instrução Normativa 001/2013-GR, de 06 de novembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.006572/2018-72, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sob a coordenação do primeiro, compor a Equipe de Planejamento da Contratação com vistas ao registro de preços anual de limpeza de fossas, de caixas d'água e dedetização no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

| Nome | Siape | Unidade |
|-----------------------------------|---------|---------|
| Pedro Henrique C. Freitas | 1611982 | DELOGS |
| Carlos Willian Ferreira de Araújo | 1961369 | UAG |
| Tácio Rafael Silva Barbosa | 3013014 | UAST |

Art. 2º O Planejamento da Contratação consistirá nas seguintes etapas, devendo observar, no mínimo, o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 1, de 29 de março de 2018:

- I – Estudos Preliminares;
- II – Gerenciamento de Riscos;
- III – Termo de Referência;
- IV – Edital e seus anexos.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar os documentos com base nos modelos de estudos preliminares e gerenciamento de riscos da IN SEGES/MPDG nº 1, de 29 de março de 2018, e nas minutas padronizadas de termos de referência, atos convocatórios, atas de registro de preços e contratos da Advocacia-Geral União, no que couber.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e encaminhamento do processo à PROAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFRPE.

PORTARIA Nº 24/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação com vistas ao registro de preços de aparelhos, equipamentos e utensílios de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º da Instrução Normativa 001/2013-GR, de 06 de novembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.006572/2018-72, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sob a coordenação do primeiro, compor a Equipe de Planejamento da Contratação com vistas ao registro de preços anual de aparelhos, equipamentos e utensílios de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar no âmbito da UFRPE.

| Nome | Siape | Unidade |
|-------------------------------------|---------|---------|
| Bruno Carvalho de Brito | 2426500 | DCL |
| Heitor Hugo Rino de Paula Júnior | 2065816 | UAG |
| Joana D'Arc da Rocha Alves | 0383280 | DMV |
| Francisco Danilo Morais da Silva | 1985563 | UAST |
| Gustavo Santiago Dimech | 1657491 | DQV |
| Magaly Andreza Machado Marques Lyra | 2354845 | DQV |
| Tatiana Aquino de Freitas Zovka | 2422291 | DQV |

Art. 2º O Planejamento da Contratação consistirá nas seguintes etapas, devendo observar, no mínimo, o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 1, de 29 de março de 2018:

- I – Estudos Preliminares;
- II – Gerenciamento de Riscos;
- III – Termo de Referência;
- IV – Edital e seus anexos.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar os documentos com base nos modelos de estudos preliminares e gerenciamento de riscos da IN SEGES/MPDG nº 1, de 29 de março de 2018, e nas minutas padronizadas de termos de referência, atos convocatórios, atas de registro de preços e contratos da Advocacia-Geral União, no que couber.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e encaminhamento do processo à PROAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFRPE.

PORTARIA Nº 25/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação com vistas ao registro de preços de aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, utensílios e equipamentos diversos.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º da Instrução Normativa 001/2013-GR, de 06 de novembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.006572/2018-72, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sob a coordenação do primeiro, compor a Equipe de Planejamento da Contratação com vistas ao registro de preços anual de aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, utensílios e equipamentos diversos no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

| Nome | Siape | Unidade |
|------------------------------|---------|---------|
| Mário Leal da Silva | 2231752 | UACSA |
| Cláudio Renato Bezerra Silva | 2066609 | UAG |
| Vonaldo Feitosa de Siqueira | 1569510 | UAST |

Art. 2º O Planejamento da Contratação consistirá nas seguintes etapas, devendo observar, no mínimo, o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 1, de 29 de março de 2018:

- I – Estudos Preliminares;
- II – Gerenciamento de Riscos;
- III – Termo de Referência;
- IV – Edital e seus anexos.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar os documentos com base nos modelos de estudos preliminares e gerenciamento de riscos da IN SEGES/MPDG nº 1, de 29 de março de 2018, e nas minutas padronizadas de termos de referência, atos convocatórios, atas de registro de preços e contratos da Advocacia-Geral União, no que couber.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e encaminhamento do processo à PROAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFRPE.

PORTARIA Nº 26/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação com vistas ao registro de preços de equipamentos para áudio, vídeo e foto.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º da Instrução Normativa 001/2013-GR, de 06 de novembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.006572/2018-72, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sob a coordenação do primeiro, compor a Equipe de Planejamento da Contratação com vistas ao registro de preços anual de equipamentos para áudio, vídeo e foto no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

| Nome | Siape | Unidade |
|--------------------------------|---------|---------|
| Aldo Rios Soares | 1753899 | DCL |
| Cláudio Renato Bezerra Silva | 2066609 | UAG |
| Marcelo Bezerra de Vasconcelos | 1758507 | UAST |
| Mário Leal da Silva | 2231752 | UACSA |

Art. 2º O Planejamento da Contratação consistirá nas seguintes etapas, devendo observar, no mínimo, o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 1, de 29 de março de 2018:

- I – Estudos Preliminares;
- II – Gerenciamento de Riscos;
- III – Termo de Referência;
- IV – Edital e seus anexos.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar os documentos com base nos modelos de estudos preliminares e gerenciamento de riscos da IN SEGES/MPDG nº 1, de 29 de março de 2018, e nas minutas padronizadas de termos de referência, atos convocatórios, atas de registro de preços e contratos da Advocacia-Geral União, no que couber.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e encaminhamento do processo à PROAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFRPE.

PORTARIA Nº 27/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação com vistas ao registro de preços de equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º da Instrução Normativa 001/2013-GR, de 06 de novembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.006572/2018-72, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sob a coordenação do primeiro, compor a Equipe de Planejamento da Contratação com vistas ao registro de preços anual de equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

| Nome | Siape | Unidade |
|-----------------------------------|---------|---------|
| Evandro José Gomes Quintino Neves | 2356186 | DELOGS |
| Carlos Willian Ferreira de Araújo | 1961369 | UAG |
| Mário Jamesson Cordeiro Freitas | 2324700 | UAST |
| Mário Leal da Silva | 2231752 | UACSA |

Art. 2º O Planejamento da Contratação consistirá nas seguintes etapas, devendo observar, no mínimo, o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 1, de 29 de março de 2018:

- I – Estudos Preliminares;
- II – Gerenciamento de Riscos;
- III – Termo de Referência;
- IV – Edital e seus anexos.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar os documentos com base nos modelos de estudos preliminares e

gerenciamento de riscos da IN SEGES/MPDG nº 1, de 29 de março de 2018, e nas minutas padronizadas de termos de referência, atos convocatórios, atas de registro de preços e contratos da Advocacia-Geral União, no que couber.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e encaminhamento do processo à PROAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFRPE.

PORTARIA Nº 28/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação com vistas ao registro de preços de aparelhos de medição e orientação.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º da Instrução Normativa 001/2013-GR, de 06 de novembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.006572/2018-72, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sob a coordenação do primeiro, compor a Equipe de Planejamento da Contratação com vistas ao registro de preços anual de aparelhos de medição e orientação no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

| Nome | Siape | Unidade |
|-----------------------------------|---------|---------|
| Alex Silva de Sales | 1900337 | DCL |
| Carlos Willian Ferreira de Araújo | 1961369 | UAG |
| Claudemir Santos da Costa | 1663626 | UAST |
| Mário Leal da Silva | 2231752 | UACSA |

Art. 2º O Planejamento da Contratação consistirá nas seguintes etapas, devendo observar, no mínimo, o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 1, de 29 de março de 2018:

- I – Estudos Preliminares;
- II – Gerenciamento de Riscos;
- III – Termo de Referência;
- IV – Edital e seus anexos.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar os documentos com base nos modelos de estudos preliminares e gerenciamento de riscos da IN SEGES/MPDG nº 1, de 29 de março de 2018, e nas minutas padronizadas de termos de referência, atos convocatórios, atas de registro de preços e contratos da Advocacia-Geral União, no que couber.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e encaminhamento do processo à PROAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFRPE.

MOZART ALEXANDRE MELO DE OLIVEIRA
PRÓ-REITOR